UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
MESTRADO EM MATEMÁTICA
Av. Milton Santos s/n – Ondina
TEL: (71) 3283-6273/6308
e-mail:pgmat@ufba.br ou ceapgmat@ufba.br

Chamada Interna N. 01, DE 09.01.2026

Chamada de Seleção Interna para indicação ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores/as Visitantes nos termos do Edital PV 022/2025 - PRPPG/ UFBA

O Coordenador do Programa de Doutorado em Matemática em Associação UFBA/UFAL (PGMAT UFBA/UFAL) da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno do Programa, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificado para Contratação de Professores/as Visitantes nos termos do Edital PV 022/2025 - PRPPG/ UFBA. (https://prppg.ufba.br/node/759/3775594)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação visa, em nível institucional, o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e internacionalização do PGMAT UFBA/UFAL.

1.2. Este edital interno está alinhado ao Edital PV 022/2025 – PRPPG/UFBA (disponível em: https://prppg.ufba.br/node/759/3775594), que regulamenta o processo seletivo para a contratação de professores/as visitantes no âmbito desta universidade.

1.3. O PGMAT UFBA/UFAL integra a seleção unificada da UFBA, a qual oferta 25 vagas no total, conforme o Edital PV 022/2025 – PRPPG/UFBA e sua Errata 1, que redistribui os percentuais e quantitativos das vagas reservadas.

1.4. Em consonância com o item 4.3 do Edital PV 022/2025 – PRPPG/UFBA, o processo priorizará candidaturas com PERFIL SÊNIOR, caracterizado por destacada produção acadêmico-científica, experiência profissional e trajetória consolidada de orientação.

2. DOS REQUISITOS

a) Possuir título de doutor com três anos completos, no período da inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação (PPG), comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);

b) Não ser servidor(a) ativo(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;

c) Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentado(a), ou oficialmente licenciado(a), caso o vínculo seja com instituições privadas, no momento da contratação deve estar desvinculado;

d) Atender aos requisitos para atuação na UFBA com Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva de forma presencial;

e) Não ter sido contratado(a) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base no Parecer n. 00607/2023/CONS/PFUFBA/PGF/AGU e no Despacho de Aprovação n. 00067/2023/CONS/PFUFBA/PGF/AGU (processo 23066.077521/2023-91), não poderá ser novamente contratado(a) antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o(a) candidato(a) que tiver firmado contrato com a própria UFBA com fundamento na Lei n.º 8.745/1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.

f) Não ser servidor docente ou técnico administrativo de educação superior aposentado pela UFBA;

g) Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência e declaração do candidato.

h) Atender aos critérios de credenciamento docente na categoria permanente habilitado a orientar nível de Mestrado no Quadriênio 2025-2028 conforme a Resolução 01/2023.

https://pgmat.ufba.br/sites/pgmat.ufba.br/files/resolucao_credenciamento_mestrado.pdf

3. DA DURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O período de desenvolvimento do Plano de Trabalho no PGMAT UFBA/UFAL, conforme EDITAL PV 022/2025 - PRPPG/ UFBA, deverá ter:

a) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a brasileiro/a, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

b) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a estrangeiro/a, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **09/01/2026 a 30/01/2026.**

4.2 A inscrição dos/as candidatos/as no processo seletivo se dará mediante envio de solicitação de inscrição para o e-mail **pgmat@ufba.br**, com o assunto **PROFESSOR VISITANTE + Nome e Sobrenome do/a candidato/a**, anexando na mensagem todos os documentos listados abaixo, cuja apresentação é obrigatória para o deferimento das candidaturas junto ao PGMAT/UFBA e, posteriormente, junto à PRPPG.

a) Formulário de inscrição, disponível na página https://prppg.ufba.br/node/759/3775594

b) Plano de trabalho, com no máximo 10 páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação durante o período da contratação — tais como ensino, orientação, pesquisa e produção técnica e bibliográfica —, explicitando o cronograma planejado e os produtos/resultados previstos como fruto da atuação do(a) docente selecionado(a) no âmbito do PPG, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa. O plano não deverá se configurar apenas como um projeto de pesquisa, visto que a atividade investigativa é apenas um dos elementos que compõem as ações a serem desempenhadas durante o contrato. O plano de trabalho deverá estar assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF.

c) Currículo do(a) candidato(a), em formato PDF, inclusive se oriundo da Plataforma Lattes;

d) Diploma de doutorado, em formato PDF.

e) Autodeclaração no caso de candidatos(as) autodeclarados(as) como negros(as) (preto(a)s e pardo(a)s), indígena, quilombola segundo IBGE ou pessoa com deficiência, de acordo com modelo presente no edital 022/2025 PRPPG.

5. DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

5.1. A seleção dar-se-á mediante análise do curriculum vitae e do plano de trabalho, realizada pelo Colegiado do Mestrado em Matemática.

5.2. Para concorrer ao edital, o(a) docente deverá demonstrar, no mínimo, produção acadêmico-científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PGMAT para credenciamento como docente permanente.

5.3. Serão considerados prioritários os(as) candidatos(as) com perfil de visitante sênior, que apresentem destacada produção acadêmico-científica, experiência profissional e de orientação acumulada, capazes de contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção dos grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação, para a formação de recursos humanos e para o fortalecimento de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica.

5.4. Não poderá ter sido contratado(a), nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993.

5.5. Com base no Parecer nº 00607/2023/CONS/PFUFBA/PGF/AGU e no Despacho de Aprovação nº 00067/2023/CONS/PFUFBA/PGF/AGU (processo nº 23066.077521/2023-91), não poderá ser novamente contratado(a), antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o(a) candidato(a) que tiver firmado contrato com a própria UFBA, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, conforme proibição constante no inciso III do art. 9º da referida Lei.

5.6. O Colegiado realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Peso Percentual
Currículo do candidato, considerando: (a) produção acadêmico-científica (b) experiência profissional (c) orientação acumulada	50%
Planos de trabalho, considerando: (a) mérito (b) relevância (c) atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós- Graduação durante o período da contratação, incluindo as atividades de ensino, orientação, pesquisa e produção técnica, bibliográfica e cultural. (d) cronograma planejado (e) produtos/resultados previstos como fruto da ação do(a) docente selecionado(a) no âmbito do PPG, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s)	35%
Interação com o corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas. (a) Exemplos de interações: proposição conjunta de projetos de pesquisa nacionais e internacionais com corpo docente/discente, publicação com corpo docente/discente, proposição de colaboração em eventos nacionais/internacionais com corpo docente/discente.	15%

5.7. Em caso de empate entre candidatos, o Colegiado poderá utilizar dos seguintes elementos, entre outros, para indicação de aprovação, quando couber:

a) Priorização de pesquisadoras do gênero feminino;

b) Senioridade, caracterizada pela experiência acumulada nas atividades típicas da pós-graduação stricto sensu.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente chamado se orienta e se subordina ao EDITAL PV 022/2025 - PRPPG/ UFBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES, que pode ser consultado no seguinte endereço: https://prppg.ufba.br/node/759/3775594;

6.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PGMAT UFBA/UFAL e, em segunda instância, pela Congregação do Instituto de Matemática e Estatística.

Salvador, 09 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TERTULIANO FRANCO SANTOS FRANCO
Data: 09/01/2026 07:33:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tertuliano Franco Santos Franco

Coordenador do Programa de Doutorado em Matemática UFBA/UFAL

ANEXO I – CRONOGRAMA (MATEMÁTICA)

Etapas do Concurso	Datas
Período de inscrição e entrega de documentos	Até 30/01/2026
Divulgação das inscrições homologadas	Até 03/02/2026
Prazo recursal das inscrições homologadas	Até 48 horas após divulgação do resultado provisório via e-mail (doutmat@ufba.br)
Divulgação final, após recurso, das inscrições homologadas	Até 06/02/2026
Avaliação pelo Colegiado	19/02/2026 a 04/03/2026
Resultado Preliminar	Até 05/03/2026
Prazo Recursal	Até 48 horas após divulgação do resultado provisório via e-mail (doutmat@ufba.br)
Análise dos recursos	Até 09/03/2026
Resultado Final	Até 10/03/2026
Envio das indicações pela Coordenação do PGMAT à PRPPG	Até 13/03/2026